

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Edital Regular de Seleção 2020 - Mestrado e Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o MESTRADO e, **no período de 18 de outubro de 2019 a 18 de novembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o DOUTORADO.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

As inscrições serão realizadas na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, situada na Avenida Professor Alfredo Balena, Nº 190, sala 120, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no **horário de 09h às 12h e de 14h às 16h**. Inscrições realizadas por terceiros serão aceitas mediante procuração simples. Serão também aceitas inscrições pelo serviço de Correios, unicamente via SEDEX e **postadas até 10 dias antes da data final das inscrições**.

1.1 Contatos: Tel. (31) 3409-9836, E-mail: colpgrad@enf.ufmg.br, site: www.enf.ufmg.br/pos.

O valor da taxa de inscrição é de R\$155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=Z4G5CPOul>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

1.2 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo.

1.3 Candidatos interessados em obter o certificado de conhecimento de língua inglesa expedido pelo Cenex/FALE/UFMG deverão se inscrever para essa prova da Área 1: - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, de acordo com informações disponibilizadas no site Cenex/FALE/UFMG: www.lettras.ufmg.br/cenex.

1.4 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: www.enf.ufmg.br/pos, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **30 vagas para o Mestrado e 20 vagas para o Doutorado**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017 de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 06 das 30 vagas do Mestrado e 04 das 20 vagas do Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no **Anexo II** e também no site e na secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.5 deste edital.

2.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma entre as Linhas de Pesquisa do Programa:

| Linhas de Pesquisa | Total de vagas | | Ampla Concorrência | | Reserva de Vagas | |
|---|----------------|----|--------------------|----|------------------|---|
| | M | D | M | D | M | D |
| Cuidar em Saúde e Enfermagem | 11 | 5 | 9 | 4 | 2 | 1 |
| Epidemiologia, políticas e práticas de saúde das populações | 13 | 10 | 10 | 8 | 3 | 2 |
| Gestão e Educação na Saúde e Enfermagem | 6 | 5 | 5 | 4 | 1 | 1 |
| Total | 30 | 20 | 24 | 16 | 6 | 4 |

2.4 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa;

2.5 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.4 Caso as vagas para o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a critério do Colegiado do Programa, poderá haver seleção em regime de fluxo contínuo, em datas específicas a serem divulgadas pela Secretaria do Programa com até 30 dias de antecedência do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente no link que está indicado na página web do Programa <http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao>. O candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição, a Linha de Pesquisa pretendida, entre as relacionadas no item 2.3 deste Edital. Essa Ficha deverá ser impressa, assinada e entregue na Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da UFMG, ou enviada por sedex, acompanhada dos seguintes documentos legítimos e legíveis:

- a)** Formulário de Inscrição (disponível em <http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao>), devidamente preenchido;
- b)** Comprovante original de pagamento de taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP
- c)** 01 (uma) fotografia 3x4;
- d)** cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- e)** cópia da cédula de identidade e do CPF;
- f)** prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
- g)** prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

h) cópia de comprovante de residência atualizado;

i) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

j) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão anexar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II e disponível em <http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao>), de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017;

k) Cópia do Diploma do curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste Programa de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; e cópia do diploma de Mestrado (se tiver cursado Mestrado), ou documento equivalente, para candidatos ao Doutorado;

l) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação, para os candidatos ao Mestrado, e da graduação e do Mestrado para os candidatos ao Doutorado, caso esteja cursando ou já tenha cursado o Mestrado. Não serão aceitos históricos emitidos pela internet sem validade oficial pela Instituição de Ensino Superior (IES);

m) Comprovante de conhecimento de língua inglesa, mediante a apresentação de uma das seguintes comprovações:

I) certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado, nos últimos 3 anos, pelo Cenex/FALE/UFMG para a Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências agrárias, Ciências da Saúde), nos termos da Resolução No. 08/2008 do CEPE/UFMG - com pontuação mínima de 60% de aproveitamento. A nota mínima para aprovação na prova de conhecimento de língua inglesa é de 60 pontos em 100. A nota dessa prova não será computada na média final para aprovação do candidato, contudo é requisito para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado;

II) TOEFL Test of English as Foreign Language – com pontuação mínima de 544 para o teste ITP e 57 pontos para o teste pela internet (iBT) e realizado nos 3 últimos anos;

III) TOEIC Test of English for International Communication – com pontuação mínima de 610 pontos e realizado nos 3 últimos anos;

IV) IELTS International English Language Test - com pontuação mínima de 6 pontos e em teste realizado nos 3 últimos anos;

V) FCE – First Certificate in English da University of Cambridge, com conceito de A ou B;

VI) Test of English for Academic Purposes - TEAP (mínimo de 57 pontos) realizado nos 3 últimos anos;

VII) Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação, com rendimento igual ou superior a 60% de aproveitamento, em prova de língua inglesa realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES.

n) *Currículo Lattes* documentado com os respectivos comprovantes (diplomas e títulos, atuação profissional, cópia de publicações de artigos e resumos dos últimos 05 (cinco) anos, declarações de participação em pesquisas e grupos, e outros documentos válidos, originais e legíveis), numerados e encadernados de acordo com a ordem de apresentação no currículo, elaborado e impresso através da Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo *site* www.lattes.cnpq.br. O candidato deverá entregar **2 (duas)** cópias do Currículo *Lattes*, sendo uma delas com os comprovantes e **2 (duas)** cópias da ficha de pontuação, preenchida e assinada (ver orientações Anexo III e IV). Currículos sem comprovantes não serão analisados e não será permitida entrega de comprovantes após a inscrição;

o) Candidatos à seleção do Mestrado deverão entregar 04 (quatro) cópias impressas de um pré-projeto de pesquisa inserido em uma das Linhas de Pesquisa referidas no item 2.3 deste Edital. O pré-projeto deverá ser apresentado em até 05 (cinco) páginas digitadas (excetuada a folha de rosto), em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12, contendo: folha de rosto com o título do projeto, identificação da Linha de Pesquisa à qual o projeto poderia se vincular e o número de inscrição do candidato. Não poderá haver ao longo do documento nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. O pré-projeto deverá, na sequência, conter o título da pesquisa, introdução com justificativa e relevância, problematização, objetivos, viabilidade (cronograma) e referências bibliográficas. Não serão disponibilizados modelos para o pré-projeto de pesquisa, sendo de responsabilidade do candidato. O pré-projeto de pesquisa apresentado será considerado, exclusivamente, para fim de avaliação no processo seletivo;

p) Candidatos à seleção do Doutorado deverão entregar 04 (quatro) cópias impressas do projeto de pesquisa inserido em uma das Linhas de Pesquisa referidas no item 2.3 deste Edital. O projeto deverá ser apresentado em até 15 (quinze) páginas digitadas (excetuada a folha de rosto), em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12, contendo: folha de rosto com o título do projeto, identificação da linha de pesquisa à qual o projeto pretende se vincular e o número de inscrição do candidato. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. O projeto deverá, na sequência, conter o título da pesquisa, introdução, referencial teórico, objetivos gerais e específicos, proposta metodológica, viabilidade (cronograma) e referências bibliográficas. Não serão disponibilizados modelos para o projeto de pesquisa, sendo de responsabilidade do candidato;

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no Formulário de Inscrição, as condições especiais para sua participação neste concurso.

3.4 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição. Após a inscrição, o candidato será identificado por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante a prova escrita de conhecimento específico da linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A banca examinadora do Mestrado será constituída por, seis (06) membros titulares e dois (02) suplentes, nomeados pelo Colegiado do Programa. A banca examinadora do Doutorado será constituída por três (03) membros titulares e dois (02) suplentes, nomeados pelo Colegiado do Programa. Os suplentes somente participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página *web* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Mestrado: A seleção dos candidatos ao Mestrado será realizada em três etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1 Primeira etapa de caráter eliminatório. Esta etapa consistirá em **análise de Currículo Lattes** (100 pontos) a ser realizada no período de **07 a 10 de outubro de 2019**. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 11 de outubro de 2019**, na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação e no *site* do Programa. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos, em uma escala de 0 a 100 pontos, será considerado aprovado para a segunda etapa.

Na análise do *Currículo Lattes* serão pontuadas a Formação, Produção intelectual, Participação em Pesquisa e Experiência profissional e de Docência, observando-se os comprovantes entregues no ato da inscrição, que deverão estar organizados segundo os itens constantes no Anexo III deste Edital, observando-se as seguintes orientações:

- a) O candidato deverá organizar o material para essa etapa, a ser entregue no momento da inscrição, encadernado, contendo: duas cópias do currículo Lattes, duas cópias do formulário de pontuação (Anexo III) devidamente preenchidos e assinados e uma cópia dos respectivos comprovantes numerados;
- b) Os comprovantes deverão estar organizados e numerados na sequência em que cada item avaliado aparece no formulário de pontuação, sendo que essa numeração também deverá constar no referido formulário (Anexo III);
- c) Não devem ser comprovados itens que não constem no formulário de pontuação;
- d) O candidato deverá informar, nesse formulário, a pontuação correspondente a cada item avaliado e comprovado, que será conferida pela banca examinadora;
- e) Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, enviar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação ou outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada;
- f) Caso o comprovante apresentado atenda a mais de um item, o candidato deverá fazer a opção por apenas um dos quesitos, uma vez que cada comprovante será considerado uma única vez;
- g) Os comprovantes não organizados, segundo as orientações deste Edital, não serão considerados na avaliação do currículo e, nesse caso, os pontos não computados serão de responsabilidade do candidato;
- h) Não poderá ser objeto de recurso a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes pelo candidato, sendo que qualquer prejuízo pela inobservância do presente dispositivo será de responsabilidade do candidato;
- i) A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato de qualquer documentação comprobatória apresentada.

5.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa constará de **prova escrita** de conhecimento específico da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (100 pontos). A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada no **dia 17 de outubro de 2019**, na Escola de Enfermagem, em horário e local a ser divulgado oportunamente pela Secretaria do Programa. O valor total (100 pontos) será distribuído pelo número de questões da prova, que será elaborada com base na bibliografia indicada segundo Linhas de Pesquisa, no Anexo V deste Edital. O resultado desta etapa será divulgado no dia **23 de outubro de 2019**, no Colegiado de Pós-Graduação e no site do Programa. O candidato que obtiver, pelo menos, 60 pontos em uma escala de 0 a 100 estará aprovado para a participação da Terceira etapa.

5.1.3 Terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em duas avaliações: (i) análise do pré-projeto de pesquisa (50 pontos) e (ii) arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa (50 pontos) e será realizada por professores da Banca Examinadora, em data e horários a serem divulgados no dia **23 de outubro de 2019**. O candidato que receber nota inferior a 60 pontos nesta etapa será reprovado.

a) Para **análise do pré-projeto de pesquisa** serão consideradas a Linguagem utilizada e clareza da exposição escrita (0 a 10 pontos); Definição do objeto de pesquisa, problematização e justificativa (0 a 30 pontos); Relevância e potencial de impacto do projeto (0 a 10 pontos).

b) A **arguição oral** sobre o pré-projeto de pesquisa avaliará os seguintes aspectos: Domínio, clareza, objetividade na discussão da proposta de pesquisa, contendo objeto/problema, relevância e justificativa (0 a 30 pontos); Coerência da proposta com a Linha de Pesquisa pretendida, considerando as ementas das Linhas de Pesquisa do

Programa (0 a 10 pontos); Exequibilidade da proposta de pesquisa dentro do prazo máximo de duração do curso (24 meses) (0 a 10 pontos).

5.1.4 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.1.5 Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapas, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, no prazo de dois dias úteis, no horário de 9h as 12h e de 14h as 16h, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado de cada etapa. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato ou seu representante legal, digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, conforme modelo do Anexo VI. Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações deste Edital. Os candidatos terão direito ao pedido de vista somente de suas respectivas avaliações, se solicitado por escrito, na Secretaria do Programa e nos dias e horários indicados no item 1 desse Edital, estritamente durante o prazo de recurso.

5.2 – Doutorado: A seleção dos candidatos ao Doutorado será realizada em duas etapas, eliminatória e classificatória.

5.2.1 Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em **análise de Currículo Lattes** (100 pontos) a ser realizada no período de **25 a 29 de novembro de 2019**. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 02 de dezembro de 2019**, na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação e no *site* do Programa. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos, em uma escala de 0 a 100 pontos, será considerado aprovado para a segunda etapa. Na análise do *Currículo Lattes* serão pontuadas Produção Científica, Experiência em pesquisa, Experiência em Docência e Experiência profissional, observando-se os comprovantes entregues no ato da inscrição, que deverão estar organizados segundo os itens constantes no Anexo IV deste Edital, observando-se as seguintes orientações:

- a) O candidato deverá organizar o material para essa etapa, a ser entregue no momento da inscrição, encadernado, contendo: duas cópias do currículo Lattes, duas cópias do formulário de pontuação (Anexo IV) devidamente preenchidos e uma cópia dos respectivos comprovantes numerados;
- b) Os comprovantes deverão estar organizados e numerados na sequência em que cada item avaliado aparece no formulário de pontuação, sendo que essa numeração também deverá constar no referido formulário (Anexo IV);
- c) Não devem ser comprovados itens que não constem no formulário de pontuação;
- d) O candidato deverá informar, nesse formulário, a pontuação correspondente a cada item avaliado e comprovado, que será conferida pela banca examinadora;
- e) Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, enviar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação ou outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada;
- f) Caso o comprovante apresentado atenda a mais de um item, o candidato deverá fazer a opção por apenas um dos quesitos, uma vez que cada comprovante será considerado uma única vez;
- g) Os comprovantes não organizados segundo as orientações deste Edital não serão considerados na avaliação do currículo e, nesse caso, os pontos não computados serão de responsabilidade do candidato;
- h) Não poderá ser objeto de recurso a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes pelo candidato, sendo que qualquer prejuízo pela inobservância do presente dispositivo será de responsabilidade do candidato;

i) A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato de qualquer documentação comprobatória apresentada.

5.2.2 Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em duas avaliações: (i) análise do projeto de pesquisa (50 pontos) e (ii) arguição oral sobre o projeto de pesquisa e discussão da experiência do candidato na área de pesquisa de interesse, com base no *Currículo Lattes* (50 pontos). Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá alcançar somatório igual ou superior a 70 pontos. Esta etapa ocorrerá no **período de 09 a 12 de dezembro de 2019** e será realizada na Escola de Enfermagem, em sala, data e horário a serem determinados até o **dia 02 de dezembro de 2019**, seguindo ordem de sorteio aleatório prévio por número de inscrição do candidato e comunicado por impresso afixado na Secretaria e no *site* do Programa de Pós-graduação.

a) Para **análise do projeto de pesquisa** serão consideradas a linguagem utilizada e clareza da exposição escrita (5 pontos), definição do objeto de pesquisa e justificativa (20 pontos), adequação metodológica (20 pontos), relevância, potencial de impacto e viabilidade para término em, no máximo, 48 meses (5 pontos).

b) A **arguição oral** sobre o projeto de pesquisa e discussão da experiência do candidato na área de pesquisa de interesse, com base no *Currículo Lattes* avaliará os seguintes aspectos: a) Domínio do tema, argumentação e fundamentação teórica (30 pontos); b) Clareza e objetividade na argumentação (10 pontos); c) Experiência considerando a área de interesse e coerência com a Linha de Pesquisa que foi escolhida pelo candidato na inscrição (10 pontos).

c) Candidatos residentes em outros estados do país e no exterior poderão fazer a arguição oral utilizando sistemas de vídeo ou webconferência, desde que solicitado no ato da inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado e o Setor de Informática da Escola de Enfermagem, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e/ou a conexão necessária com a Plataforma de webconferência. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão caso ocorram no dia e no horário da arguição oral do candidato.

5.2.3. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, no prazo de dois dias úteis, no horário de 9h às 12h e de 14h as 16h, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado da primeira etapa. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato ou seu representante legal, digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, conforme modelo do Anexo VI. Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações deste Edital. Os candidatos terão direito ao pedido de vista somente de suas respectivas avaliações, se solicitado por escrito, na Secretaria do Programa e nos dias e horários indicados no item 1 desse Edital, estritamente durante o prazo de recurso.

5.2.4 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Do Mestrado

6.1.1 A nota final mínima para aprovação de cada candidato é de 60 pontos, advinda da média das notas recebidas nas três etapas que compõem a seleção, desde que o candidato tenha sido aprovado em cada uma das etapas constantes neste Edital.

6.1.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa e com a indicação do resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no Mestrado os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital, por Linha de Pesquisa.

6.1.3 Para o desempate de candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota na avaliação do *currículo*; 2) maior nota na avaliação da prova escrita de conhecimento específico; 3) maior nota na avaliação do pré-projeto escrito 4) maior nota na arguição oral. Persistindo o empate, será aprovado o candidato mais velho.

6.1.4 O resultado final do processo seletivo, após a homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado por meio impresso afixado na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação, 1º andar, na Escola de Enfermagem da UFMG e no *site* do Programa, no dia **05 de novembro de 2019**.

6.2 – Do Doutorado

6.2.1 A nota final mínima de cada candidato para aprovação é de 70 pontos, advinda da média das notas recebidas na primeira e na segunda etapa, desde que o candidato tenha sido aprovado em cada uma das etapas constantes neste Edital.

6.2.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros segundo a sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa e com a indicação do resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no Doutorado os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital, por Linha de Pesquisa.

6.2.3 Para o desempate de candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota na avaliação do *Currículo Lattes*; 2) maior nota na avaliação do projeto escrito; 3) maior nota na arguição oral sobre o projeto de pesquisa e experiência na área de pesquisa de interesse. Persistindo o empate, será aprovado o candidato mais velho.

6.2.4 O resultado final do processo seletivo, após a homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado por meio impresso afixado na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação, 1º andar, na Escola de Enfermagem da UFMG e no *site* do Programa, no dia **13 de dezembro de 2019**.

6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.7 Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo de Mestrado e Doutorado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação do resultado da seleção. O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal. Deverá ser apresentado digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, conforme modelo do Anexo VI. Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações deste Edital. Os candidatos terão direito ao pedido de vista somente de suas respectivas avaliações, se solicitado por escrito, na Secretaria do Programa e nos dias e horários indicados no item 1 desse Edital, estritamente durante o prazo de recurso. O resultado dos recursos será encaminhado diretamente aos interessados.

6.8 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.9 . Após os 10 (dez) dias do recurso final o candidato “reprovado” ou “aprovado, mas não classificado” dentro do limite de vagas terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para reaver a documentação apresentada para este processo seletivo. Após esse prazo, toda a documentação não procurada será reciclada.

7. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 16 a 20/12/2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 20/01/2020**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 16/01/2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução do diploma de graduação juramentada para a língua portuguesa, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até às 16:00h do dia 16 de janeiro de 2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos solicitados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA até **20 de janeiro de 2020**.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| MESTRADO | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Atividade | Data |
| Inscrição | 02/09 a 01/10/2019 |
| Postagem pelo correio | Até 20/09/2019 |
| 1ª Etapa – Análise Curriculum Vitae | 07 a 10/10/2019 |
| Resultado da 1ª Etapa | 11/10/2019 |
| 2ª Etapa – Prova Escrita | 17/10/2019 |
| Resultado da 2ª Etapa | 23/10/2019 |
| 3ª Etapa - Pré-projeto e Arguição | 28 /10 a 01/11/2019 |
| Divulgação do resultado final | 05/11/2019 |

| DOUTORADO | |
|-------------------------------------|--------------------|
| Atividade | Data |
| Inscrição | 18/10 a 18/11/2019 |
| Postagem pelo correio | Até 08/11/2019 |
| 1ª Etapa – Análise Curriculum Vitae | 25 a 29/11/2019 |
| Resultado da Etapa 1 | 02/12/2019 |
| 2ª Etapa - Projeto e Arguição | 09 a 12/12/2019 |
| Divulgação do resultado final | 13/12/2019 |

Belo Horizonte, 31 de julho de 2019.

Profa. Kênia Lara da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

ANEXO I

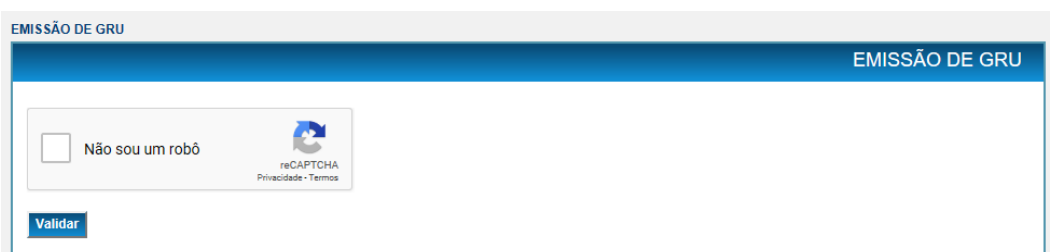
Programa de Pós Graduação em Enfermagem

Taxa de Inscrição do Processo Seletivo do Mestrado/Doutorado em Enfermagem - 2020

1º. Acessar o link:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaoqru/gerir/geriremissaoqru.seam?codigo=Z4G5CPOul>

2º. Prosseguir com a verificação:



EMISSÃO DE GRU

EMISSÃO DE GRU

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Validar

3º. Preencher com seus dados e demais informações:

“Código de Recolhimento da Unidade”: DEIXAR 00

“Instruções”: Especificar o objeto do pedido: “Inscrição do Processo Seletivo do Mestrado/Doutorado em Enfermagem - 2020”

“CPF/CNPJ” e “Nome do Contribuinte”: CPF e nome do candidato

“Competência”: Mês (2 dígitos) e Ano (4 dígitos) do pagamento.

“Data do Vencimento”: Inserir a data que fará o pagamento ou data final da inscrição.

“Valor principal”: R\$155,95

“Desconto”, “Outras deduções”, “Juros/Encargos”, “Multas/Mora” e “Outros Acréscimos”: DEIXAR EM BRANCO

“Valor total”: R\$ 155,95

Exemplo:

EMISSÃO DE GRU

EMISSÃO DE GRU

O símbolo * indica dados obrigatórios

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora: 153279 - ENFERMAGEM

Código de Recolhimento: 28883 - TX.INSCR.CONCURSO PUB

Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE

Código de Recolhimento da Unidade:


Instruções:

299 caracteres restantes.

CPF / CNPJ:

* Nome do Contribuinte:

* Competência:

* Data do Vencimento: 

* Valor Principal:

Desconto:

Outras deduções:

Juros / Encargos:

Multa / Mora:

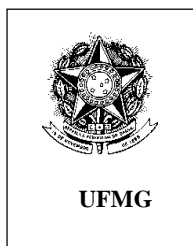
Outros Acréscimos:

* Valor Total:

4º. Após preencher, clicar em “Gerar GRU”. Será emitido um boleto que deve ser pago pelo candidato.

5º. O comprovante de pagamento da taxa deverá ser entregue na Secretaria juntamente com a documentação. Não serão aceitos comprovantes de agendamento!

ANEXO II



DRCA - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: Candidatos optantes negros

[\(RESOLUÇÃO Nº 02/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017\)](#)

Eu _____ candidato(a) no

Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____,

nível mestrado doutorado, detentor(a) do documento de Identidade nº

_____, CPF _____, declaro para fim específico de ingresso na

Universidade Federal de Minas Gerais que sou NEGRO: PRETO

PARDO

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da UFMG.

Local e data: _____, _____ de _____ de 201 ____

Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade

Este documento deverá ser apresentado também no ato do Registro Acadêmico caso o candidato seja aprovado.

ANEXO III
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE – Mestrado CANDIDATO Nº _____ Assinatura: _____

| ITENS | VALOR | Pontuação informada pelo candidato | Identificação da(s) página(s) (doc. comprobatórios) |
|---|------------|------------------------------------|---|
| I – FORMAÇÃO ACADÊMICA | 20 | | |
| 1. Curso de Especialização/Residência concluído: 12 pts | 12 | | |
| 2. Participação em cursos com carga horária ≥ 16h ou disciplina isolada: 2 pts - considerar até 5 cursos/ disciplina | 10 | | |
| 3. Participação em eventos/cursos com carga horária < 16 h: 1 pt/evento/curso - máximo 5 | 05 | | |
| II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (a partir de agosto 2014) | 30 | | |
| 1. Apresentação de trabalhos em eventos: Pôster = 3 pts; Oral = 5 pts – máximo 03 trabalhos [eventos locais e regionais considerar ½ da pontuação] | | | |
| 2. Trabalhos publicados | 09 | | |
| a) Relatórios técnicos/produção técnica: 3 pts/trabalho-máximo 03 trabalhos | | | |
| b) Trabalho completo/Resumos expandidos em anais – 5 pts/ trabalho – máximo 03 trabalhos/resumos | 15 | | |
| c) Resumo simples : 2 pts - máximo 05 resumos | 10 | | |
| d) Artigos publicados/aceitos em periódicos: Qualis A1 e A2 = 30 pts; B1 = 25 pts; B2 e B3 = 20 pts; B4 e B5 = 10 pts | 30 | | |
| e) Livros como organizador: 20 pts | 20 | | |
| f) Capítulo de livro = 10 pts/capítulo – máximo 02 | 20 | | |
| III – PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA | 30 | | |
| 1. Participação em projetos de pesquisa concluídos: até 6 meses = 3 pts; de 6 meses até 1 ano = 6 pts; de 1 ano até 1 ano e 6 meses = 12 pts; acima de 1 ano e 6 meses = 15 pts | 15 | | |
| 2. Participação em projetos de pesquisa em andamento: até 6 meses = 5 pts; ≥ 6 meses= 10 pts | 10 | | |
| 3. Participação em núcleos ou grupos de pesquisa certificado no CNPQ: até 6 meses = 2,5 pts; ≥ 6 meses = 05 pts | 05 | | |
| 4. Participação em atividades de iniciação científica e Ligas acadêmicas: até 06 meses = 5 pts; 06-12 meses = 10 pts; > 1 ano =15 pts | 15 | | |
| 5. Participação em atividades de Monitoria, Extensão, Vivência profissional e Voluntário de pesquisa ou extensão: 1 semestre = 3 pts; 2 semestres = 5 pts; > 2 semestres = 7 pontos | 15 | | |
| IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE DOCÊNCIA | 20 | | |
| 1. Experiência profissional (comprovada por documentos de vínculo empregatício) | 15 | | |
| 1.1 Serviços de saúde com vínculo empregatício | | | |
| - Atuação como profissional de nível médio/técnico: de 6 meses até 2 anos = 3 pts; acima de 2 anos = 5 pts. | | | |
| - Atuação como profissional de nível superior: de 6 meses até 2 anos = 5 pts; acima de 2 anos = 10 pts | | | |
| - Atuação em Chefias, Coordenações: até 1 ano = 2 pts; de 13 meses a 2 anos = 3 pts; acima de 2 anos = 5 pts | | | |
| 1.2 Docência (comprovada por documentos de vínculo empregatício) | 15 | | |
| - Nível médio e formação técnica: até 1 ano = 2 pts; de 13 meses a 2 anos = 4 pts; acima de 2 anos = 7 pts | | | |
| - Graduação: até 1 ano = 3 pts; de 13 meses a 2 anos = 5 pts; acima de 2 anos = 10 pontos | | | |
| - Pós-graduação: a cada 15 horas = 1 pts – máximo 7 atuações | | | |
| - Outras atividades de ensino (supervisor de estágio, preceptor, afins): 1 pt/atividade – máximo 5 atividades | | | |
| - Orientações acadêmicas na graduação e pós-graduação: 2 pts/orientação (máximo de 3) [co-orientação: considerar 1/2 da pontuação] | | | |
| - Participação em bancas acadêmicas: 1 pt/banca – máximo de 3 | | | |
| 2. Outros | 5 | | |
| Assessorias, Comissões, Consultorias = 2 pts | | | |
| Prêmios e distinções: 1 pt/prêmio | | | |
| Atividade profissional voluntária, estágios: de 6 a 1 ano = 1 pt; > 01 ano = 3 pts | | | |
| TOTAL | 100 | | |

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE – DOUTORADO - CANDIDATO Nº _____

Assinatura: _____

| ITENS: | VALOR | PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO | Identificação da(s) página(s) (documentos comprobatórios) |
|---|------------|------------------------------------|---|
| A – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ÚLTIMOS 5 ANOS) | 40 | | |
| 1. Trabalhos publicados: | | | |
| Artigos em periódicos A1 e A2 (30 pts/artigo) como primeiro autor/autor principal | 30 | | |
| Artigos em periódicos B1 (20 pts/artigo) como primeiro autor/autor principal | 20 | | |
| Artigos em periódicos B2 (15 pts/artigo) | 15 | | |
| Artigos em periódicos B3 (10 pts/artigo - até 02 artigos) | 10 | | |
| Artigos completos publicados em anais de eventos (05 pts/ artigo - até 03 artigos) | 15 | | |
| Resumo expandido em anais de eventos (03 pts/resumo - até 03 resumos) | 09 | | |
| Resumo simples em anais de eventos (1 pt./resumo - máximo 5 pts) | 05 | | |
| Livros (com Conselho Editorial e ISBN) – autoria ou organização (15 pts/ livro - até 2 livros) | 30 | | |
| Capítulos de livros (Com conselho editorial e ISBN – 05 pts/cap. - até 3 capítulos) | 15 | | |
| 2. Apresentação de trabalhos | | | |
| Em eventos: local e regional (0,5 pt); nacional (01 pt); internacional (02 pts) até 05 eventos | 10 | | |
| B– EXPERIÊNCIA EM PESQUISA | 40 | | |
| Participação em núcleos ou grupos de pesquisa certificado no CNPQ: até 6 meses = 2,5 pts ≥ 6 meses = 05 pts | 05 | | |
| Participação em projetos de pesquisa em andamento: até 6 meses = 3pts ≥ 6 meses = 5 pts - máx 3 projetos | 15 | | |
| Participação em projetos de pesquisa concluído: 05 pts/projeto – máximo 03 projetos | 15 | | |
| Atuação como Bolsista de Aperfeiçoamento ou Apoio Técnico: até 06 meses = 05 pts; ≥ 06 meses = 10 pts | 10 | | |
| Atuação como Iniciação Científica bolsista ou voluntário: até 06 meses = 04 pts ≥ 06 meses = 08 pts | 08 | | |
| Outros Programas (PAD, PID, PET, PBEXT, Ligas) bolsista ou voluntário: até 06 meses = 2,5 pts; ≥ 6 meses = 05 pts | 05 | | |
| C - EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA | 10 | | |
| Nível médio - de 06 meses até 02 anos: 03 pontos e ≥ 02 anos: 05 pontos (comprovada por documentos de vínculos empregatício) | 05 | | |
| Nível superior – de 6 meses até 2 anos: 5 pontos e ≥ 02 anos: 10 pontos (comprovada por documentos de vínculos empregatício) | 10 | | |
| Orientação Acadêmica – Graduação (0,5 pt); Pós-Graduação (01 pt) – máximo 05 orientações | 05 | | |
| Participação em bancas de trabalho de conclusão: Graduação e Pós-Graduação (01pt /banca) - máximo 05 bancas | 05 | | |
| D – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | 10 | | |
| De 6 meses até 2 anos em serviços de saúde – 3 pts e ≥ 2 anos = 8 pts Coordenação\chefia em serviços de saúde ≥ 1 ano = 5 pts Outras experiências (consultoria, cursos de capacitação/treinamento e afins) = 2 pts – máximo de 05 | 10 | | |
| TOTAL | 100 | | |

ANEXO V

SELEÇÃO MESTRADO REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. GESTÃO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE E ENFERMAGEM

- 1) Andrade EO, Givigi LRP, Abrahão AL. The ethics of self-care as a way of creating possible for work in Health. *Interface* 2018; 22(64):67-76.
- 2) Escalda P, Parreira CMSF. Dimensões do trabalho interprofissional e práticas colaborativas desenvolvidas em uma unidade básica de saúde, por equipe de Saúde da Família. *Interface* 2018; 22(suppl.2):1717-1727.
- 3) Garzon AMM, Silva KL, Marques RC. Pedagogia crítica libertadora de Paulo Freire na produção científica da Enfermagem 1990-2017. *Rev. Bras. Enferm.* 2018; 71(supl. 4):1751-1758.
- 4) Mororó DDS, Enders BC, Lira ALBC, Silva CMB, Menezes RMP. Análise conceitual da gestão do cuidado em enfermagem no âmbito hospitalar. *Acta paul. enferm.* 2017; 30(3): 323-332.
- 5) Soares NA, Souza V, Santos FBO, Carneiro ACLL, Gazzinelli MF. Dispositivo educação em saúde: reflexões sobre práticas educativas na atenção primária e formação em enfermagem. *Texto Contexto Enferm.* 2017; 26(3):e0260016
- 6) Souza NVDO, Gonçalves FGA, Pires AS, David HMSL. Influência do neoliberalismo na organização e processo de trabalho hospitalar de enfermagem. *Rev. Bras. Enferm.* 2017; 70(5):912-919.

2. CUIDAR EM SAÚDE E ENFERMAGEM

- 1) Ayres JRCM. Cuidado, trabalho, interação e saber nas práticas de saúde. Editorial. *Rev baiana enferm.* 2017; 31(1):e2847.
- 2) Brandão MAG et al. Teorias de enfermagem na ampliação conceitual de boas práticas de enfermagem. *Rev Bras Enferm.* 2019; 72(2):577–581.
- 3) Camargo FC et al. Competências e barreiras para Prática Baseada em Evidências na Enfermagem: revisão integrativa. *Rev Bras Enferm.* 2018; 71(4):2030-8.
- 4) Carvalho PAL et al. Cuidado humano à luz da fenomenologia de Merleau-Ponty. *Texto context Enferm.* 2019; (28):e20170249.
- 5) Garcia TR, Nóbrega MML. Processo de Enfermagem: da teoria à prática assistencial e de pesquisa. *Revista da Escola de Enfermagem da USP* 2016; 50(5):824-32.
- 6) Salviano MEM et al. Epistemologia do cuidado de enfermagem: uma reflexão sobre suas bases, *Rev Bras Enferm.* 2016; 69(6):1240–1245.

3. EPIDEMIOLOGIA, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE SAÚDE DAS POPULAÇÕES

- 1) Borde E, Hernández-Álvarez M, Porto MFS. Uma análise crítica da abordagem dos Determinantes Sociais da Saúde a partir da medicina social e saúde coletiva latino-americana. *Saúde Debate* 2015; 39(6):841-854.
- 2) GBD 2016 Healthcare Access and Quality Collaborators. Measuring performance on the Healthcare Access and Quality Index for 195 countries and territories and selected subnational locations: a systematic analysis from the Global Burden of Disease Study 2016. *Lancet* 2018; 391: 2236–71.
- 3) Giovanella L, Mendonça MHM, Buss PM, Fleury S, Gadelha CAG, Galvão LAC et al. De Alma-Ata a Astana. Atenção primária à saúde e sistemas universais de saúde: compromisso indissociável e direito humano fundamental. *Cad. Saúde Pública* 2019; 35(3): e00012219.
- 4) Guimaraes RM et al. Os desafios para a formulação, implantação e implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde. *Ciênc. saúde coletiva* 2017; 22(5):1407-1416.
- 5) O'Neill J. Antimicrobial Resistance: Tackling a Crisis for the Health and Wealth of Nations [Internet]. *Rev Antimicrob Resist* 2014 [citado 2019 jun 14]. Disponível em: https://amr-review.org/sites/default/files/AMR%20Review%20Paper%20-%20Tackling%20a%20crisis%20for%20the%20health%20and%20wealth%20of%20nations_1.pdf
- 6) Souza MFM, Malta DC, FEB, Barreto ML. Transição da saúde e da doença no Brasil e nas Unidades Federadas durante os 30 anos do Sistema Único de Saúde. *Ciênc. saúde coletiva* 2018; 23(6):1737-1750.

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar:

- () Análise do Projeto de Pesquisa.
- () Apresentação do projeto, arguição oral e análise do currículo.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____,

inscrito (a) no CPF nº. _____, venho por meio deste, interpor recurso junto à Comissão Examinadora _____, em face do resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Belo Horizonte, _____ de _____ 20__

Assinatura do
Candidato